TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10750ª SESSÃO, EM 02 DE JULHO DE 2020

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu-se às dezesseis horas e vinte minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Nelton dos Santos, Doutores Manuel Marcelino, Marcelo Vieira de Campos, convocado, Mauricio Fiorito e Afonso Celso da Silva, e as Doutoras Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral substituta, e Tatiana Silvestre Fernandez, Coordenadora das Sessões. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício a partir de 03.07.2020, a seguinte Vara da Capital: 258ª Zona Eleitoral – Indianópolis – a Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital, designando a 15ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Elaine Cristina Pulcineli Vieira Gonçalves.

Finalizando os trabalhos, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício a partir de 03.07.2020, as seguintes Varas do Interior: 1) 63ª Zona Eleitoral – Jaú – a 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaú, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú, cuja juíza é a Dra. Betiza Marques Sória Prado; 2) 157ª Zona Eleitoral – Adamantina – a 1ª Vara da Comarca de Adamantina, designando a 2ª Vara da Comarca de Adamantina, cujo juiz é o Dr. Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato; 3) 176ª Zona Eleitoral – Guarulhos – a Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos, designando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, cuja juíza é a Doutora Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima; 4) 271ª Zona Eleitoral – Sorocaba – a 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, designando a 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, cuja juíza é a Dra. Adriana Faccini Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Tatiana Silvestre Fernandez, Coordenadora das Sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ**, **COORDENADOR**, em 27/07/2020, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 30/07/2020, às 21:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2014092** e o código CRC **D8AA08A8**.